



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/06/2023. Publicação: 21/06/2023. Nº 115/2023.

ISSN 2764-8060

- a) a criação de diário próprio, por meio de lei municipal ou resolução legislativa, que observe todas as exigências da Instrução Normativa TCE/MA nº 70/2021;
- b) aos órgãos do Poder Executivo, que façam adesão ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), em conformidade com a possibilidade estabelecida no art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 70/2021, e considerando a grande quantidade de entes municipais filiados à entidade;
- c) aos órgãos do Poder Legislativo, que façam adesão ao Diário Oficial da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão (UVCM), por extensão à regra do art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa TCE/MA nº 70/2021, ou que celebrem Termo de Cooperação junto ao Executivo Municipal, que permita a publicação de seus atos no Diário da Prefeitura;
- III - como forma de possibilitar o monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do projeto institucional, que se atente para o correto cadastramento da demanda no SIMP, promovendo a inclusão, no campo “Assunto(s)”, do tópico “Diários Eletrônicos nos Municípios”, que faz referência à iniciativa.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Eletrônico do Ministério Público e no Diário da Justiça do Estado.

Remeta-se, para fins de conhecimento, cópia ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.

São Luís/MA, 19 de junho de 2023.

¹ Trata-se de um Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público, no Congresso de Gestão de setembro de 2016, disponível em https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Carta_de_Bras%C3%ADlia-2.pdf.

assinado eletronicamente em 19/06/2023 às 16:37 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Escola Superior

PORTARIA

PORTARIA-ESMP - 122023*

Código de validação: ACD32AE830

Adere à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público, e institui o critério da paridade de gênero como diretriz de elaboração dos planos de cursos de suas atividades formativas.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisos I e II, do Regimento Interno da ESMPMA,

RESOLVE:

Art. 1º – A Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, em adesão à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução CNMP nº 259/ 2023), institui o critério da paridade de gênero como diretriz de elaboração dos planos de cursos de suas atividades formativas.

Art. 2º – Pelo critério da paridade de gênero, a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão priorizará a participação igualitária de mulheres como palestrantes, conferencistas, debatedoras e congêneres em eventos institucionais, nos termos do art. 2º, da Resolução CNMP nº 259/ 2023.

Art. 3º – O critério da paridade de gênero deverá ser observado, igualmente, pelos solicitantes de atividades formativas, quando do preenchimento do Formulário de Solicitação de Cursos da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Art. 4º – As propostas de cursos que não observarem o critério de paridade de gênero serão submetidas à apreciação do setor pedagógico da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, para fins de adequação, ficando submetidas à aprovação final pelo Diretor (a) da ESMP/MA.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, produzindo seus efeitos da data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 15 de junho de 2023.

assinado eletronicamente em 15/06/2023 às 11:02 h (*)
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

* Matéria republicada por incorreção no DEMP/MA nº 112, de 16.06.2023